



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 224
Estado de São Paulo

DECRETO 2729/86, de 09 de dezembro de 1.986.

"Concede aumento de tarifas para os serviços de Táxis no Município de Ferraz de Vasconcelos".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo protocolado // sob o nº 4930/86.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Nos termos do artigo 69 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31.12.69, as tarifas para os serviços de Táxis, de que trata o Decreto nº 2.683, de 12 de agosto de 1.986, ficam aumentadas conforme tabela abaixo:

BANDEIRADA.....	Cz\$- 9,00
BANDEIRA I.....	Cz\$- 7,00
BANDEIRA II.....	Cz\$- 9,00
HORA PARADA.....	Cz\$- 55,00

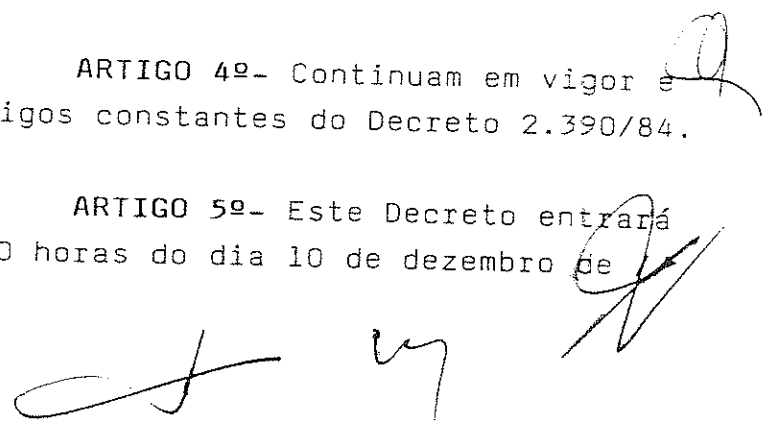
ARTIGO 2º- Nas corridas para fora do Município, as tarifas sofrerão um acréscimo de 50% // (cinquenta por cento).

ARTIGO 3º- No prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, os permissionários deverão providenciar a aferição dos taxímetros.

ARTIGO 4º- Continuam em vigor e inalterados os demais artigos constantes do Decreto 2.390/84.

ARTIGO 5º- Este Decreto entrará em vigor à partir da 00:00 horas do dia 10 de dezembro de 1986.

Seg.fls.02.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 225

Estado de São Paulo

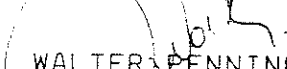
Decreto nº 2729/86

Fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de dezembro de 1.986.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL



HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº. DA RECEITA


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Excediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

ms